



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENELA

# EDITAL

António Manuel Mendes Lopes, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Penela, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, na redação atual, irá ter lugar no dia 29 de abril de 2022, no salão nobre Eng.º Coelho e Silva, às **18,30h**, a 2ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Penela, com a seguinte ordem de trabalhos:

### **Período antes da ordem do dia**

### **Período da ordem do dia**

1. Apreciação da informação do Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município e sobre a situação financeira.
2. Prestação de Contas do exercício de 2021
3. Modificação dos documentos previsionais para 2022 – Revisão n.º 2
4. Empréstimos-Quadro do BEI 2014-2020 (CENTRO-06-1406-FEDER-000099 | Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela)
  - 4.1- Discussão e autorização prévia do investimento da operação “CENTRO-06-1406-FEDER-000099 | Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela” nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013;
  - 4.2- Autorização da contratação do financiamento da operação e Aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta do contrato nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013;
  - 4.3 - Autorização para a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes deste financiamento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.
5. Empréstimos-Quadro do BEI 2014-2020 (CENTRO-07-2114-FEDER-000144 | Requalificação do Espaço Natural da Louçainha)
  - 5.1 - Autorização da contratação do financiamento da operação e Aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta do contrato nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013;
  - 5.2. Autorização para a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes deste financiamento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.
6. Proposta de Protocolo de Colaboração com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
7. Transferência de competências para as autarquias no domínio da ação social – prorrogação do prazo
8. Proposta de Adesão à Associação Caminhos de Fátima

### **Período da Intervenção do público\***

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.

Penela, 22 de abril de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Manuel Mendes Lopes)

\*Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar, de acordo com o estipulado no nº2 do art.º 25 de Regimento da Assembleia Municipal.